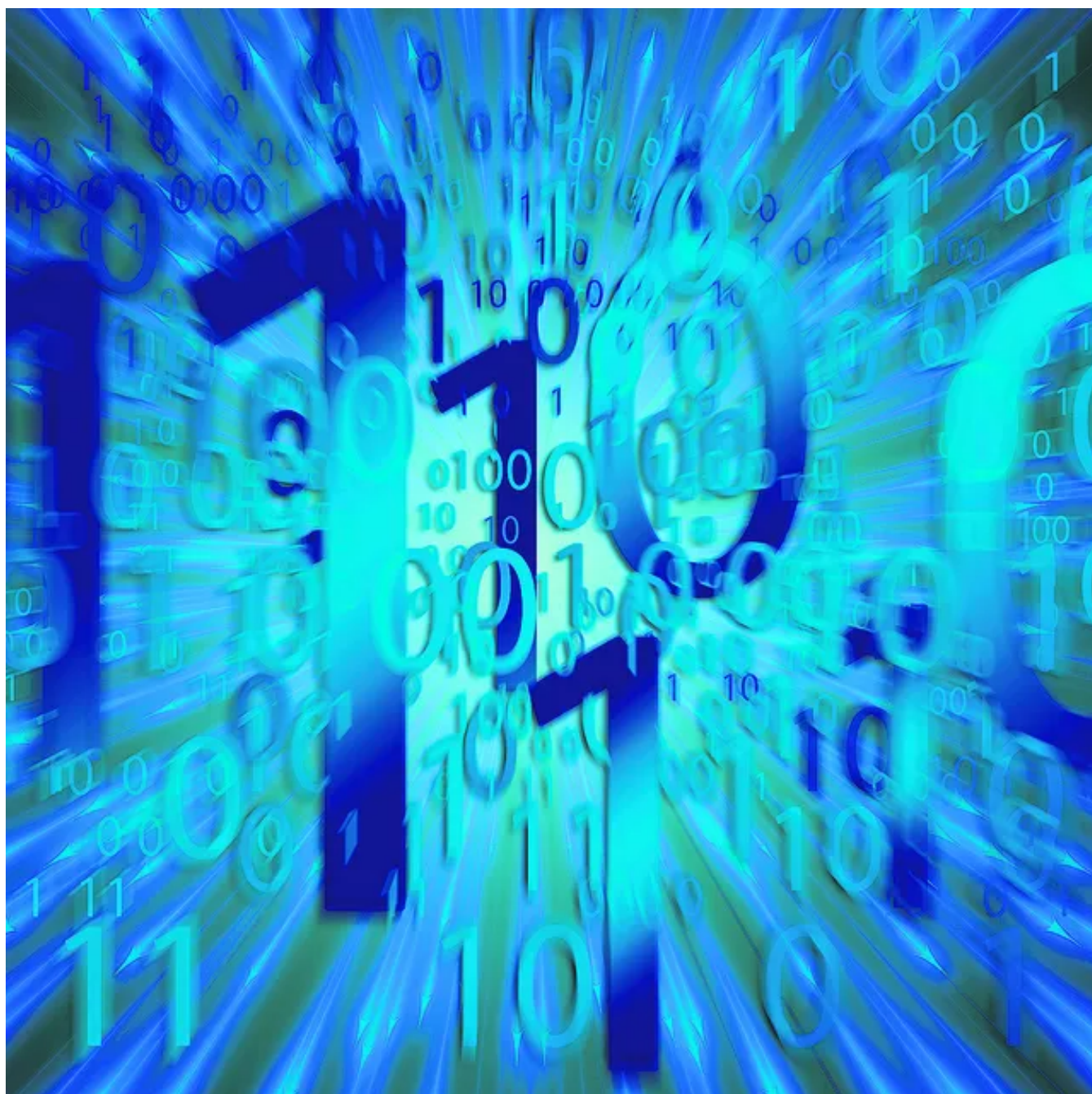


Fintechs e as inovações financeiras recentes

Efeitos da concorrência sobre bancos convencionais são ainda bastante limitados

Por Luiz F. de Paula e Luiz Macahyba

18/04/2022 05h01 · Atualizado há um mês



— Foto: Gerd Altmann/ Pixabay

O Brasil passou por um intenso processo de transformações no setor bancário, tendo como um de seus principais marcos a criação dos bancos múltiplos, em 1988, consolidando bancos comerciais, bancos de investimento, instituições de poupança, etc. que estavam sob um mesmo guarda-chuva corporativo.

A partir da implementação do Plano Real em 1994, observa-se um movimento de consolidação do setor motivado, entre outros fatores, pela perda das receitas inflacionárias em função do fim da alta inflação. Até então as inovações financeiras dos bancos estavam ligadas ao contexto de alta inflação, como no caso no desenvolvimento “moeda indexada”.

Já a partir de 1995/96 deu-se início um processo de fusões e aquisições (F&As), resultado da estabilidade de preços, da privatização de bancos estaduais e da entrada controlada de bancos estrangeiros a partir de 1997. Esses processos resultaram no desaparecimento de mais de 80 bancos entre 1995 e 2005.

Um impacto visível é o aumento dos investimentos na agenda digital do setor bancário convencional

Diferentemente de outras experiências, a entrada de bancos estrangeiros no Brasil não resultou numa internacionalização do setor bancário, face a forte reação dos bancos domésticos que participaram ativamente dos F&As, inclusive nas aquisições de bancos estaduais e posteriormente de bancos estrangeiros. Mais tardiamente o Banco do Brasil viria a participar das F&As, adquirindo, entre outros, a Nossa Caixa.

Alguns fatores contribuíram para que os bancos nacionais não fossem engolidos pelos bancos estrangeiros, como ocorrido no México, entre os quais a eficácia do governo em evitar uma crise bancária em 1996 com o Proer e o Proes, o retorno da indexação financeira a partir de 1997 e a entrada controlada dos bancos estrangeiros.

Como resultado desta onda de F&As e do próprio crescimento dos bancos públicos, em particular Banco do Brasil e CEF a partir de crise financeira de 2008, o setor bancário brasileiro ficou fortemente concentrado - ao final de 2020 os 5 maiores

bancos concentravam 81,8% do total do crédito bancário do país. Isto abriu a discussão sobre o poder de mercado desses bancos para fixar taxas de empréstimos, tarifas bancárias e de serviços em patamares elevados.

Neste contexto de grande concentração bancária no Brasil, algumas inovações têm potencial de ter um forte impacto no provimento dos serviços bancários e nas taxas e tarifas de prestação de seus serviços, como é o caso da proliferação de fintechs e bancos digitais.

As fintechs são empresas que redesenham a área de serviços financeiros com processos baseados em novas tecnologias, como Inteligência Artificial, Computação em Nuvem e Big Data, para criar um ambiente totalmente digital e automatizado. Isto permite que tais empresas funcionem de maneira remota, sem a necessidade de agências físicas ou mesmo de operadores humanos.

Uma das principais vantagens desta iniciativa é a maior acessibilidade por parte dos clientes promovidas pela difusão dos serviços financeiros através de smartphones, permitindo em tese maior agilidade, melhores condições e taxas vinculadas ao serviço. Ao possuírem um custo operacional consideravelmente menor face às instituições tradicionais, elas podem cobrar um valor inferior aos seus clientes pelo serviço financeiro.

No Brasil há uma notável expansão de fintechs - tanto das chamadas fintechs de pagamento quanto das de crédito -, sendo que o país contava em agosto de 2020 com 689 empresas. A expectativa do Banco Central (BCB) é que esses novos entrantes aumentem a concorrência no setor bancário via expansão da oferta de produtos e serviços financeiros.

No mercado de crédito, tais instituições desempenham um papel ainda bastante marginal na estruturação de empréstimos, totalizando R\$ 69,2 milhões em março de 2021 contra R\$ 3,9 bilhões dos bancos convencionais. Do mesmo modo, os valores das receitas de prestação de serviços e de tarifas das maiores fintechs são muito pequenos em relação aos maiores bancos. Com isso, os efeitos da concorrência sobre os bancos convencionais têm sido ainda bastante limitados.

Já a definição dos autodenominados bancos digitais é bastante imprecisa: trata-se de instituições financeiras que não têm agências para atendimento físico e aceitam

abertura e encerramento de contas apenas por meio eletrônico, sem haver, contudo, norma regulamentar da autoridade monetária que defina esta instituição. Normalmente, esses bancos oferecem abertura de conta simplificada, dispensam ou cobram um valor mais baixo de tarifas, e buscam integração complementar com outros serviços.

Um dos riscos da proliferação de bancos digitais é o de que alguns deles são registrados no BCB como Instituição de Pagamentos, Sociedade de Crédito Direto e Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos. O problema aqui é que os clientes que abrem suas contas digitais nessas instituições acreditam que elas têm garantias legais exigidas aos bancos, como a cobertura do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), mas são, de fato, uma conta de pagamento não coberta diretamente pelo FGC.

Um impacto visível do crescimento de novos insurgentes no setor bancário é o aumento nos investimentos na agenda digital por parte do setor bancário convencional. As grandes instituições financeiras têm se movimentado para introduzir inovações financeiras, como as contas digitais e a digitalização de seus processos, e estimulado a migração dos clientes para esse canal de atendimento. Assim, observa-se a enorme capacidade de reação dos bancos brasileiros que passam, inclusive, a comprar ou criar suas próprias fintechs, tornando-as mais próximos aos bancos digitais.

O desenvolvimento dessas inovações impõe desafios importantes aos reguladores no Brasil. Assimetrias regulatórias que resultam de um acirramento da competição em contexto de redução nas barreiras à entrada podem ser mitigadas focando-se numa regulação baseada na atividade da instituição financeira ao invés do tipo de instituição que presta serviço, permitindo nivelar a concorrência entre as instituições financeiras.

Caminho complementar é a aplicação dos princípios básicos da regulação prudencial aos novos entrantes. Recentemente o BCB estabeleceu níveis mínimos de patrimônio para os conglomerados que tenham como líder Instituições de Pagamentos, como é o caso do Nubank.

Enfim, são grandes os desafios a serem enfrentados pelos órgãos regulatórios, já que a nova arquitetura legal não deve desestimular a inovação, mas ao mesmo

tempo não pode negligenciar os riscos que emergem com a ascensão desses novos entrantes.

Luiz Fernando de Paula é professor do IE/UFRJ, coordenador do GEEP do IESP- UERJ e membro do Observatório do Sistema Financeiro (OSF).

Luiz Macahyba é doutorando em Economia pelo PPED/IE-UFRJ e membro do OSF.

Conteúdo Publicitário

Links patrocinados por taboola

LINK PATROCINADO

Os aviões particulares mais criativos que existem

INVESTING.COM

LINK PATROCINADO

Por que esses quebra-cabeças fazem tanto sucesso?

PUZI

Leia mais

LINK PATROCINADO

Como você enfrentaria um cenário de Terceira Guerra Mundial? Esse jogo simula conflitos geopolíticos

CONFLICT OF NATIONS

Jogar

LINK PATROCINADO

O jogo mais viciante do ano!

FORGE OF EMPIRES - JOGO ONLINE GRÁTIS

LINK PATROCINADO

Lacoste lança jaqueta resistente a frio extremo. O preço é incrível!

ACHEI OFERTA

LINK PATROCINADO

Musk vê extinção de italianos se insistirem na baixa taxa de natalidade

BLOOMBERG LINEA

6 cidades que podem ser engolidas pelo oceano nas próximas décadas

UM SÓ PLANETA